OFICIO GAB/SEMUS/ Nº 052/2020.

Cariri do Tocantins, 14 de Maio de 2020.

À
Procuradoria Jurídica
Prefeitura Municipal
NESTA

Assunto: Resistência de cumprimento de isolamento domiciliar.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos solicitar providências jurídicas para os pacientes abaixo relacionados:

- O paciente Wanderley Rodrigues Lima, residente à rua F-2, QD 09 LT 05 – Setor Planalto, teve diagnóstico positivo para Covid-19 na data de 10/05/2020. Iniciou o acompanhamento nessa mesma data, .

Foi orientado sobre o isolamento domiciliar, para evitar a transmissão para outras pessoas.

Porém, diariamente, temos recebido denúncias do descumprimento do isolamento pelo mesmo. Na data, de 13/05, o Coordenador da VISA Municipal, sr. Paulo Sérgio Santana, acompanhado de dois policiais, foram à residência do mesmo e reforçou as orientações do isolamento, e relatou as denúncias recebidas de vizinhos.

Na data de hoje, novamente recebemos denúncias, no início os vizinhos reclamaram quo sr. Wanderlei saia de casa para desprezar o lixo no quintal baldio (errado porque temos recolhimento de lixo diariamente na cidade), e ainda foi visto andando no Balneário Municipal.

O paciente Wanderley Rodrigues Lima, está descumprindo totalmente as recomendações médicas, de isolamento domiciliar, conforme protocolo do Ministério da Saúde, contribuindo para aumento da transmissão do Coronavírus.

Scanned by CamScanner

- O sr. Wilmar Rodrigues Lima, residente à av. JK, próximo à Garagem da Prefeitura e Creche Municipal, Setor Centro, que é contato domiciliar de dois pacientes positivos Covid-19 (pai e mãe testaram positivos), morando na mesma residência. Embora, seja assintomático foi ofertado o teste swab ao mesmo, com ligação da Enfermeira, por mais de uma vez, mas não quis fazer.

Conforme protocolo do Ministério da Saúde, deve permanecer em isolamento domiciliar, por ser contato de dois pacientes positivos Covid-19, vivendo no mesmo ambiente familiar.

Mas também não cumpre o isolamento domiciliar. Por sua vez, já recebemos denúncias, que o mesmo está andando na rua, inclusive frequentando supermercado.

O Coordenador da VISA Municipal, juntamente com dois policiais PM, na data de13/05, também estiveram na casa do mesmo, e reforçou as medidas de isolamento. Porém sem sucesso, considerando que ainda continua saindo de casa.

Dessa forma, considerando que o isolamento serve para evitar a propagação da infecção e transmissão do vírus, e é uma medida protetiva, adotada em protocolo do Ministério da Saúde, sendo feito por um período de 14 dias, podendo ainda se estender, conforme o quadro clínico do paciente.

Vimos, solicitar, desse honroso departamento, as providências jurídicas, com relação à acionar o Ministério Público ou outro órgão judicial, de acordo com a Lei, para dar cumprimento ao isolamento domiciliar dos dois pacientes citados acima, considerando que esse comportamento possibilita a disseminação e transmissão do vírus para mais pessoas no munícipio.

Certos de sua costumeira atenção, antecipamos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Maria Auxiliadora da Paixão Aires
Secretária Municipal de Saúde

Maria Auxiliadora da P. Aires
Secretaria Municipal de Saude
Decreto nº 165/2019

Scanned by CamScanner